

Por meu despacho de 22 de março de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Márcia Isabel Moraes Lameirinhas, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016, no cargo de Coordenadora do Núcleo de Projetos e Candidaturas da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Faculdade.

23 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209477482

Instituto de Educação

Despacho n.º 4760/2016

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea l) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 16390/2013, no DR 2.ª série, n.º 243 de 16 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do conselho científico, na sua reunião de 17 de março de 2016, aprovo a criação do curso pós-graduado de especialização em Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-graduado de Especialização em Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico

1.º

Criação

É criado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico, adiante designado por curso.

2.º

Candidaturas e inscrições

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- Curriculum vitae*.

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor do Instituto de Educação.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico do Instituto de Educação.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em cada ano pelo Diretor do Instituto de Educação.

5.º

Processo de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita por um júri designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

2 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada pela realização de uma entrevista caso se entenda como relevante.

3 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- Curriculum vitae*;
- Experiência profissional na área do curso;
- Outros elementos que o Conselho Científico do Instituto de Educação considere relevantes e que serão publicitados no anúncio de candidatura ao curso.

4 — Na entrevista, caso exista, serão apreciadas as motivações do candidato.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

7.º

Funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 ECTS realizados em 260 horas.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam dos Anexos I e II.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor do Instituto de Educação.

10.º

Diploma

A aprovação no curso pós-graduado de especialização em *Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico* é atestada por um diploma, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano letivo de 2016/2017, inclusive.

21 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro da Ponte*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60
- Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	60	
<i>Total</i>		60	

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em “Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico”

QUADRO I

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Programação	Ens. Programação . . .	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Ambientes de Programação para Crianças	Ens. Programação . . .	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Aprendizagem e Culturas Digitais	Ciênc. Educ.	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Pensamento Computacional e Transdisciplinaridade	Ens. Programação . . .	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
<i>Total</i>			130		30

QUADRO II

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação de Objetos Tangíveis	Ens. Programação . . .	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Metodologias de Ensino e Inovação	Ciênc. Educ. Projeto . . .	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Seminário de Investigação e Projeto	Projeto	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
Projeto	Projeto	Trimestral	32,5	TP:20; OT:12,5	7,5
<i>Total</i>			130		30

209477158

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 4711/2016

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 9 de março de 2016, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º NCE/15/00250, deliberou acreditar o ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Engenharia Mecânica da Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão);

Considerando que o referido ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Engenharia Mecânica da Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão) foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 21 de março de 2016, com o n.º R/A-Cr 30/2016;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Engenharia Mecânica da Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão).

29 de março de 2016. — O Reitor da Universidade Lusíada Norte, *Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*.

Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão)

Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica

QUADRO I

Caracterização do curso

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão).

- 2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Engenharia e Tecnologias.
- 3 — Grau — Licenciado.
- 4 — Especialidade — Engenharia Mecânica.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

Universidade Lusíada — Norte (Vila Nova de Famalicão)

Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica

QUADRO II

Estrutura Curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos opcionais
Engenharia Mecânica	EM	104	
Matemática	M	30	
Ciências da Engenharia	CE	18	
Engenharia Electrotécnica	EE	12	
Engenharia Industrial	EI	12	
Economia e Gestão	EG	4	
<i>Total</i>		180	